



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.927/2.008

**"APROVA O LOTEAMENTO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

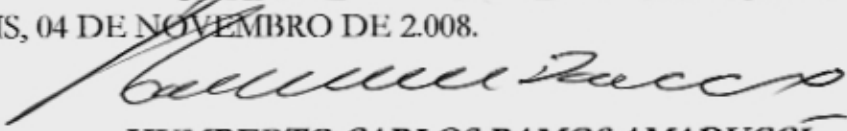
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento "**CONJUNTO HABITACIONAL VEREADORA JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA**", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o proprietário do referido loteamento a nele executar as seguintes obras de infra-estrutura:

- I – vias de circulação;
- II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III – drenagem superficial;
- IV – arborização;
- V – rede de energia elétrica;
- VI – sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2.008.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

PUBLICADO NO Diário O Liberal www.mundonovo.ms.gov.br

EDIÇÃO Nº 567 EM 07 de 11 de 08

PORTARIA Nº 238/2008

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Averbar 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 5 (cinco) dias de tempo de contribuição ao Servidor, FRANCISCO KENNEDY CAMPELO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Símbolo TNS-08, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal, a teor das certidões apresentadas, conforme especificação abaixo:

a) 1 (um) ano e 2 (dois) dias, referente a serviços prestados no Dental Center Serviços Odontológicos SC Ltda, período de contribuição de 01/03/1990 a 02/03/1991;

b) 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, referente a serviços prestados na Prefeitura Municipal de Mundo Novo, período de contribuição de 20/03/1991 a 31/12/1996;

c) 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos serviços autônomos, período de contribuição de 01/03/1996 a 21/08/1997;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2008
NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado por erro de digitação, a publicação da Portaria nº 253/2008 publicada dia 10/10/2008, podendo ser localizada junto ao Jornal o Liberal de MS na edição 659, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ANA CLEIDE ALVES MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, símbolo MAG-01.

DECRETO Nº 2.926/2008

"APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL FERNANDO JOSÉ DE SOUZA", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o proprietário do referido loteamento a nele executar as seguintes obras de infra-estrutura:

- I - vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III - drenagem superficial;
- IV - arborização;
- V - rede de energia elétrica;
- VI - sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.927/2008

"APROVA O LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL VEREADORA JACIRA DAS GRAÇAS DA SILVA", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, obriga-se o proprietário do referido loteamento a nele executar as seguintes obras de infra-estrutura:

- I - vias de circulação;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III - drenagem superficial;
- IV - arborização;
- V - rede de energia elétrica;
- VI - sistema de abastecimento de água potável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS		
Diretoria Administrativa		
GOM-MS, 2008 / 2010		
RELATÓRIO DE GESTÃO DO MÊS DE OUTUBRO - 2008		
RECEITAS DE OUTUBRO/2008		
Contribuição Previdenciária dos Servidores - Prefeitura		R\$ 43.774,81
Contribuição Previdenciária Patronal - Prefeitura		R\$ 43.774,81
Contribuição Previdenciária UNB/MS - Prefeitura		R\$ 18.484,72
Contribuição Previdenciária dos Servidores - Câmara		R\$ 148,11
Contribuição Previdenciária Patronal - Câmara		R\$ 148,11
Contribuição Previdenciária Prefeitura - Câmara		R\$ 148,11
Contribuição Previdenciária - Servidor, Patronal e Ofício Municipal, servidor licenciado - referente ao mês de maio, (524,98 + 524,98 + 130,88 = R\$ 1.180,84) - devolvido em 30/05/2008		R\$ 1.180,84
Contribuição Previdenciária - Servidor, Patronal e Ofício Municipal, servidor licenciado - referente ao período de 15 de outubro, parcela nº 07 de 42		R\$ 723,00
Contribuição Previdenciária - Servidor, Patronal e Ofício Municipal, referente a servidora (lucides) no TRF (227,02 + 227,02 + 91,42 = R\$ 545,46)		R\$ 545,46
Contribuição Previdenciária - Servidor, Patronal e Ofício Municipal, de servidora BAAR, referente ao mês 07/08 e pago no mês 09/08 = (R\$ 60 + R\$ 50 + 14,47 = R\$ 205,47)		R\$ 205,47
Restos a receber - Banco do Brasil		R\$ 17.151,40
Restos a receber - Caixa Econômica Federal		R\$ 21.202,60
Restos a receber - Banco do Brasil		R\$ 11.196,11
Restos a receber - Saneamento		R\$ 9.221,46
Restos a receber para pagamento de aposentadorias e pensões, controladas anterior a LC 024/2002, e para pagar das cotas financeiras dos municípios, ref. ao mês de outubro/2008, devolvido em 24/10/2008		R\$ 22.554,25
Restos a receber de administração, contabilizada, recebidos pelos municípios das administrações anteriores do FPM		R\$ 100,00
Contribuição referente a receitas		R\$ 781,74
Total das Receitas OUTUBRO/2008		R\$ 188.745,33
DESESA DE OUTUBRO/2008		
Aposentadorias concedidas antes de LC 024/2002 (outubro pago em outubro)		R\$ 72,47
Pensões concedidas antes de LC 024/2002 (outubro pago em outubro)		R\$ 9.012,14
Aposentadorias do Fundo de Previdência (outubro pago em outubro)		R\$ 21.302,20
Pensões do Fundo de Previdência (outubro pago em outubro)		R\$ 2.888,00
Contribuição dos Servidores do FPM (mês de outubro pago em outubro)		R\$ 1.430,00
Serviços de Atendimento (Admin) mês de setembro pago em outubro		R\$ 1.109,00
Serviços de Atendimento - TRF		R\$ 2.100,00
Aquisição de 01 unidade de carro de 04 portas		R\$ 1.000,00
Trabalho e despesas de viagem		R\$ 412,00